



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 1007/2021

Manutenção e desenvolvimento do Programa Aprendiz.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a manutenção e desenvolvimento do Programa Aprendiz.

Tal manutenção é necessária ao levar em consideração que o Programa Aprendiz é o meio que permite a criança ou o jovem iniciar o seu círculo social no ambiente de trabalho, criando a possibilidades de interação com outros perfis, na busca de incentivar a formação profissional destes.

Instituído pela Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097), no ano 2000, o programa Jovem Aprendiz tem como premissa a inserção de jovens a partir de 14 anos de idade no mercado de trabalho, em parceria com empresas não governamentais (SENAI, SESC, SESI, SENAC, ACIT). Nesse sentido, o programa busca conciliar trabalho e escola, ou seja, aprendizagem pela educação formal e construção profissional.

Investir na capacitação de jovens e adolescentes faz parte de um compromisso social das iniciativas públicas e privadas. Nesse sentido, quando uma empresa abre suas portas para essa modalidade de contratação, contribui para a transformação da sociedade através do trabalho.

Dessa forma, solicita-se atenção a esta demanda por parte do Poder Executivo, visto que a presente solicitação é de grande importância para o município.

SALA DAS SESSÕES, 10 de agosto de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 16/08/21

Presidente


VALDOMIRO BOZÓ

IND 1007/2021
AUTORIA: Ver. Valdomiro Bozó

